

CONEXÃO JURÍDICA

INSTITUIÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA NO ÂMBITO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.957/2015)

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) editou a Resolução nº 4.597, de 11 de fevereiro de 2015, **para instituir a Agenda Regulatória para o biênio 2015/2016**.

Segundo a Resolução, a Agenda Regulatória para o biênio 2015/2016 será composta pelos seguintes Portfólios:

I – Eixo Temático 1 – Temas gerais:

- a) Análise de pedidos de anuência para concessão de garantias em financiamentos;
- b) Comissões tripartites;
- c) Receitas alternativas;
- d) Revisão da Resolução ANTT nº 3.535, de 10 de junho de 2010;
- e) Revisão do Processo Administrativo Sancionador;
- f) Definição de procedimentos para o tratamento das manifestações dos usuários recebidas pela Ouvidoria;
- g) Declaração da regularidade contratual das delegatárias reguladas pela ANTT;
- h) Modelo e regras operacionais de Postos de Pesagem Veicular;
- i) Análise de risco em concessões;
- j) Regulamentação dos atos e documentos administrativos e regulatórios;
- k) Procedimento de análise dos projetos de infraestrutura no setor de transportes para fins de aprovação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi).

II – Eixo Temático 2 – Exploração da infraestrutura rodoviária federal:

- a) Ano Civil - Ano Concessão;
- b) Definição dos preceitos de revisão ordinária, extraordinária e quinquenal;
- c) Uso e ocupação da faixa de domínio das rodovias federais concedidas;
- d) Revisão da metodologia de recursos destinados ao desenvolvimento tecnológico na área de engenharia rodoviária (RDT);
- e) Definição dos procedimentos e custos para trânsito de cargas especiais nas rodovias federais concedidas;
- f) Adequação da Resolução ANTT nº 1.187, de 09 de novembro de 2005;
- g) Isenção do pagamento de tarifa de pedágio para veículos oficiais;
- h) Revisão da Metodologia de Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital;
- i) Definição dos elementos de projeto básico para novas outorgas para a exploração da infraestrutura rodoviária federal;
- j) Metodologia de cálculo do Fator X;
- k) Conteúdo mínimo para estudos de Pólos Geradores de Tráfego;
- l) Locais seguros para estacionamento de caminhões, inclusive os que transportam cargas perigosas;
- m) Adequação da Resolução ANTT nº 3.576, de 02 de setembro de 2010, que dispõe sobre as especificações e preços dos Sistemas ITS (Intelligent Transportation Systems);
- n) Habilitação de empresas certificadoras no âmbito da fiscalização das rodovias federais concedidas reguladas pela ANTT.

III – Eixo Temático 3 – Serviços de Transporte de Passageiros:

- a) Revisão da Regulamentação de Fretamento;

CONEXÃO JURÍDICA



- b) Revisão da Resolução ANTT nº 1.432, de 26 de abril de 2006, que trata do transporte de bagagens e encomendas e definição das regras para o transporte de animais;
- c) Monitriip – Sistema de Monitoramento Automatizado;
- d) Implementação de melhorias no processo de registro de acidentes e assaltos;
- e) Inspeção Técnica Veicular;
- f) Revisão da Resolução ANTT nº 1.417, de 12 de abril de 2006, que fixa regras para utilização de veículos de terceiros;
- g) Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT ao TRIIP;
- h) Sistema de avaliação de desempenho dos serviços regulares autorizados;
- i) Reavaliação das regras de alteração e modificação operacional;
- j) Requisitos mínimos para terminais e pontos de parada utilizados em serviços de características rodoviárias;
- k) Revisão da Resolução ANTT nº 1.928, de 28 de março de 2007, que dispõe sobre as tarifas promocionais oferecidas;
- l) Regras e procedimentos para a venda de passagens pela internet para os serviços do TRIIP;
- m) Perdimento de veículos flagrados na execução de transporte clandestino de passageiros;
- n) Revisão da Resolução ANTT nº 3.871, de 1º de agosto de 2012, que trata das condições de acessibilidade no TRIIP;
- o) Regulamentação do Transporte Ferroviário Regular de Passageiros;
- p) Revisão da Regulamentação do Transporte Ferroviário Não Regular de Passageiros.

IV – Eixo Temático 4 – Transporte Ferroviário de Cargas:

- a) Regras de reversibilidade de bens;
- b) Regulamento de segurança na circulação de trens;
- c) Regras de exploração de faixa de domínio das ferrovias;
- d) Revisão da Resolução ANTT nº 2.695, de 13 de maio de 2008, que estabelece procedimentos para obtenção de autorização da ANTT para execução de obras na malha objeto da Concessão;
- e) Metodologia e procedimentos de revisão tarifária (2º ciclo);
- f) Regras para venda de capacidade operacional;
- g) Regras para operações acessórias;
- h) Requisitos técnicos do Regulamento do Operador Ferroviário Independente;
- i) Regras e procedimentos de fiscalização do serviço adequado;
- j) Regras para seguros nas concessões ferroviárias;
- k) Definição dos elementos básicos de Projeto para novas outorgas;
- l) Padronização dos sistemas de sinalização de comunicações ferroviárias;
- m) Sistema de Custos de Obras e Investimento Ferroviário (SICFER);
- o) Regras e procedimentos de fiscalização de via permanente.

V – Eixo 5 – Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas:

- a) Revisão da Regulamentação do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas;
- b) Revisão da Regulamentação do Pagamento Eletrônico de Frete;
- c) Recadastramento dos transportadores rodoviários de carga no Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC);
- d) Implementação da prova eletrônica de conhecimentos específicos para o transportador autônomo de cargas (TAC) e para responsável técnico (RT);
- e) Compatibilização da Resolução ANTT nº 420, de 31 de julho de 2004, à 18ª edição do Orange Book;
- f) Unificação das Resoluções que tratam do Vale-Pedágio obrigatório e Pagamento Eletrônico de Frete.
- g) Modelo de implementação e gestão de corredor multimodal.

CONEXÃO JURÍDICA



Esta Resolução entrou em vigor em 20 de fevereiro de 2015.